

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

DECRETO Nº 003954/20 de 29 de Maio de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Martinho da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Martinho da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 001107/19 de 20 de Janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 58.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SMFA - ORGÃOS SUBORDINADOS

0080 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.02 - SME - DESENV. ENSINO FUNDAM - MDE

0125 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020.0 - Material de Consumo 6.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.03 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FONTE FEDERAL

0226 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 4500.0 - Material de Consumo 7.000,00

05.01 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS

0184 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0040.0 - Material de Consumo 30.000,00

06 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. DESENV. E MEIO AMBIENTE

06.01 - SMADMA - ORGÃOS SUBORDINADOS

0294 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

09 - SECRETARIA DE OBRAS

09.01 - SECRETARIA DE OBRAS - RECURSOS PROPRIOS

0392 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo 10.000,00

0400 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.500,00

0394 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

0016 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - 0001.0 - Diárias - Pessoal Civil 1.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.02 - SME - DESENV. ENSINO FUNDAM - MDE

0126 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - 0020.0 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita 6.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.03 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FONTE FEDERAL

0227 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - 4500.0 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita 5.000,00

0228 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - 4500.0 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00

05.01 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS

0172 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 0040.0 - Equipamentos e Material Permanete 30.000,00

06 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. DESENV. E MEIO AMBIENTE

06.01 - SMADMA - ORGÃOS SUBORDINADOS

0313 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

09 - SECRETARIA DE OBRAS

09.01 - SECRETARIA DE OBRAS - RECURSOS PROPRIOS

0423 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo	10.000,00
0373 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - 0001.0 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	500,00
0408 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Maio de 2020

Gilson de Almeida
Prefeito Municipal